



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 427/2024

Processo Número: **31644/2024** | Data do Protocolo: 17/12/2024 17:24:08



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380030003300390030003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Senhor **GUILHERME MURARO DERRITE**, que forneça as informações ao final elencadas.

**CONSIDERANDO** as denúncias que aportaram em meu Gabinete Parlamentar, feitas por diversos cidadãos do Estado de São Paulo, no sentido de que estão sendo realizadas manobras para fraudar o índice criminal do Estado;

**CONSIDERANDO** que as denúncias feitas pelos cidadãos descrevem o procedimento de registro de boletim de ocorrência eletrônico, feito por meio da Delegacia Eletrônica;

**CONSIDERANDO** que quando se trata de uma pessoa vítima de furto de seu telefone celular, no momento do registro, a Autoridade Policial está tipificando como "extravio de objeto", para, ao que tudo indica, diminuir as estatísticas criminais do Estado;

### INDAGA-SE:

1. Como funciona o trâmite para registro de boletins de ocorrência eletrônicos? Realizados por meio da Delegacia Eletrônica?
2. Como é designada a Autoridade Policial responsável pela tipificação jurídica dos fatos narrados?
3. É procedente a denúncia de que quando são relatados fatos atinentes ao crime de furto, especialmente de aparelhos de telefone celular, a Autoridade Policial tipifica como "extravio de objetos", a fim de fraudar os índices criminais do Estado de São Paulo?
4. Caso essa denúncia já tenha chegado ao conhecimento desta Secretaria de Segurança Pública, alguma providência foi tomada?
  - a. Caso não tenha sido, agora diante das informações, será tomada alguma providência? Qual?

Ressalte-se tratar-se de interesse público os esclarecimentos solicitados, como forma de prestação de contas à sociedade, a fim de que não se permita qualquer tipo de fraude aos índices criminais do nosso Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em

**Reis**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003500390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **17/12/2024 17:16**

Checksum: **A3993DDDB5C7993A338253837D6245B638203A94D21E43E145170809BC3B37A4**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003500390039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.